



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: (11) 3066-6000 e Fax: @fax\_unidade@ - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

## TERMO ADITIVO Nº 5/2021

Processo nº 47648.001459/2019-05

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 DE SERVIÇOS DE LINK LAN-TO-LAN FIBRA ÓTICA COM REDUNDÂNCIA PARA INTERLIGAR O CTN AO NARA/ANSP/TERREMARK – NAP DO BRASIL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.**

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Felipe Mêmolo Portela, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1.878, publicada no D.O.U. de 10 de junho de 2019, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1553473, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Brasil Telecom Comunicação Multimídia LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.041.460/0001-93, com sede à Avenida das Nações Unidas, nº 1291, 27º e 28º Andares, CEP 04578-001, Brooklin, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Marcos Wellington Mariano Rocha, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.078.621-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 1478196 SSP/DF e Sr. Jean Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.873.186-11, portador da Cédula de Identidade RG nº 11421845 SSP/MG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato e a alteração contratual para que conste sua execução pela empresa OI S.A. (Em Recuperação Judicial), com fundamento no item 13 do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Prorroga-se o Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de março de 2021, ficando sua vigência estendida até 27 de março de 2022.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**

3.1. A contratada Brasil Telecom Comunicação Multimídia LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.041.460/0001-93, é sucedida, neste ato, pela empresa OI S.A. (Em Recuperação Judicial), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43 e com sede à Rua do Lavradio, 71, 2º andar, CEP 20230-070, Rio de Janeiro/RJ, passando a ser responsável pela execução do contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A Contratada prestará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes deste Termo Aditivo, no valor de R\$ 10.439,87 (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 27/06/2022.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 173303, fonte de recursos nº 0100000000, natureza de despesa nº 339040, referente à nota de empenho nº 2021NE000006, de 14/01/2021.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

*(assinado eletronicamente)*

FELIPE MÊMOLO PORTELA  
Presidente  
**FUNDACENTRO**

*(assinado eletronicamente)*

MARCOS WELLINGTON MARIANO ROCHA  
Representante Legal  
**BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.**  
**OI S.A. (Em Recuperação Judicial)**

*(assinado eletronicamente)*

JEAN SILVA  
Representante Legal  
**BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.**  
**OI S.A. (Em Recuperação Judicial)**



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Memolo Portela, Presidente**, em 18/03/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Silva, Usuário Externo**, em 19/03/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Wellington Mariano Rocha, Usuário Externo**, em 19/03/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0095860** e o código CRC **7BDB8307**.

---

**Referência:** Processo nº 47648.001459/2019-05

SEI nº 0095860